



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2023

**Autoria:** Poder Executivo  
**Nº do Protocolo:** 481/2023  
**Protocolado em:** 29/11/2023 14h32

Dispõe sobre o fornecimento de Cestas de Natal aos servidores efetivos, comissionados e contratados, bem como às famílias de baixa renda do município de Alvorada de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas/ MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer Cestas Natalinas, no mês de dezembro de cada ano, na forma e condições regidas por esta Lei.

§1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, poderá ser beneficiado com a Cesta de Natal:

- I - Os ocupantes de cargo de provimento efetivo;
- II - Os ocupantes de cargo de provimento em comissão;
- III - Beneficiários do Programa Mãos Dadas: Restaurando Vidas, regulamentado pela Lei 1.077 de 19 de março de 2023.

**Art. 2º**- As Cestas de Natal que trata o artigo anterior, serão compostas por gêneros alimentícios comuns à época natalina.

**Art. 3º** - A Cesta de Natal que trata esta lei não tem natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos.

**Art. 4** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Alvorada de Minas, e sua concessão está condicionada a existência de recursos financeiros.

**Parágrafo único.** Não havendo recursos financeiros para custear as despesas de que trata esta Lei, o Chefe do Poder Executivo poderá suspender e/ou limitar a concessão de Cestas de Natal via decreto.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 01 de dezembro de 2023

**VALTER ANTÔNIO COSTA**





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas;**  
**Nobres Vereadores;**

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a concessão de cestas natalinas a serem distribuídas no final do ano para os funcionários Públicos, beneficiários do Programa Mãos Dadas Restaurando Vidas e famílias em situação de vulnerabilidade social deste Município.

Tal projeto, visa alçar um Natal mais digno aos funcionários municipais e trazendo a mesa de cada um, mais felicidade em uma data que representa renascimento, paz e esperança, e celebra ainda a fartura.

O Natal é símbolo de recomeço, de nascimento, é a esperança de que um novo ano se aproxima, é o desejo de ter em volta da mesa pessoas queridas, momento de celebração. E para celebrar essa data e reunir os entes queridos mesa de cada servidores municipais levo para a apreciação dos nobres vereadores tal projeto.

Portanto, certos do entendimento dos nobres vereadores, encaminhamos o presente projeto na expectativa de sua aprovação, sendo que indiscutivelmente se revela de interesse dos servidores municipais.

Alvorada de Minas/MG, 01 de dezembro de 2023

**Valter Antônio Costa**

**Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG**





# MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

##### APROVADO

Documento aprovado em **05/12/2023**  
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valtter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **H6UT6-6MFE7-WBDEO-WRTUF-WP1L9** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Impacto	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 29/11/2023 14:29:13  
**Hash Interno:** ggcgdyeagbfdspdjrbk7h51zrx0xkc7yvsvbq4f



### Chave de Verificação

**H6UT6-6MFE7-W8DEO-WRTUF-WP1L9**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	<b>Assinado</b> em 29/11/2023 14:30

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **H6UT6-6MFE7-W8DEO-WRTUF-WP1L9** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

